



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **Decreto nº 2.667, de 11 de março de 2.020**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

**Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº. 2.369 de 31 de outubro de 2.019,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 274 - 10.305.0020.2166.0000 Custeio de ações pactuadas de

vigilância epidemiológica.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### **Anulação:**

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 272 - 10.305.0020.2166.0000 Custeio de ações pactuadas de

vigilância epidemiológica.....R\$ 40.000,00

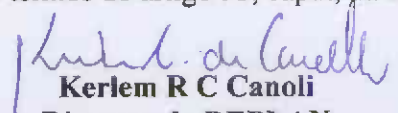
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiuva, 11 de março de 2020

  
**Francisco Sergio Clapis**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Kerlem R C Canoli**  
Diretora do DEPLAN